

AVISO AOS CREDENCIADOS DO PLANO DE SAÚDE DA ASSOCIAÇÃO SANTA CASA SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Com a vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Associação Santa Casa Saúde de São José dos Campos (Santa Casa Saúde) e os Credenciados têm o dever de realizar o tratamento de dados pessoais dos beneficiários dos planos de saúde da Santa Casa Saúde na forma da lei. Assim, informamos que todos os Credenciados, na condição de operador de dados pessoais dos beneficiários da Santa Casa Saúde, deverão seguir as regras abaixo:

DEFINIÇÕES

Dado Pessoal: informação que identifique ou possa identificar uma pessoa natural (Ex.: RG, CPF, endereço, e-mail, telefone etc.).

Dado Pessoal Sensível: toda informação que identifique ou possa identificar uma pessoa natural que diga respeito à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

Dados Pessoais: Dado Pessoal e Dados Pessoal Sensível, utilizados em conjunto neste Aviso.

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

1. Cumprir toda a legislação aplicável a tratamento de Dados Pessoais, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018.
2. Utilizar os Dados Pessoais exclusivamente para as finalidades diretamente relacionadas à execução do contrato de credenciamento, sendo vedado qualquer tratamento de Dados Pessoais para finalidades não expressamente previstas no instrumento.
3. Informar à Santa Casa Saúde, por escrito e minuciosamente com o máximo de antecedência possível à utilização desejada, caso necessite de quaisquer Dados Pessoais tratados em virtude contrato de credenciamento para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ou para defesa em processos judiciais, administrativos ou arbitrais existentes.
4. Notificar a Santa Casa Saúde por escrito imediatamente caso:
 - a. Entenda que qualquer instrução fornecida pela Santa Casa Saúde contraria as leis aplicáveis à proteção dos Dados Pessoais;
 - b. Exista qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça de cumprir quaisquer de

suas obrigações previstas no contrato e/ou na legislação aplicável no contexto de eventual tratamento dos Dados Pessoais;

c. Seja acionado judicial ou administrativamente em relação a eventual tratamento dos Dados Pessoais realizado em razão do contrato de credenciamento;

d. Tenha conhecimento da ocorrência ou suspeita de qualquer incidente relativo à segurança da informação, caso em que, de imediato, deverá prestar por escrito todas as informações concernentes ao caso, de modo que qualquer obrigação legal e/ou estabelecida pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) possa ser cumprida;

e. Seja formalizada qualquer solicitação por Titular de Dados Pessoais, devendo se abster de responder diretamente ao requisitante e somente adotar as medidas indicadas pela Santa Casa Saúde.

5. Não compartilhar os Dados Pessoais que eventualmente tenha acesso em razão do contrato de credenciamento com quaisquer terceiros sem prévia autorização por escrito da Santa Casa Saúde e somente quando necessário ao cumprimento do contrato de credenciamento, sendo vedada a presunção de qualquer autorização.

6. Em sendo autorizado qualquer compartilhamento de Dados Pessoais, o Credenciado permanecerá integralmente responsável perante a Santa Casa Saúde pelas obrigações previstas neste Aviso, devendo ainda impor aos terceiros condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informação que sejam, no mínimo, equivalentes às previstas neste instrumento.

7. Aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais que eventualmente tenha acesso em virtude do presente contrato, devendo dispor de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a adoção de salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra incidentes de qualquer natureza.

8. Caso a Santa Casa Saúde suporte qualquer prejuízo em razão do descumprimento, por ação ou omissão, por parte do Credenciado às suas obrigações legais, regulatórias ou contratuais no contexto de eventual tratamento de Dados Pessoais, incluindo sanções administrativas e condenações em processos judiciais ou arbitrais, a Santa Casa Saúde deverá ser indenizada integralmente pelos danos sofridos, incluindo valores com eventuais condenações, acordos, termos de ajuste de conduta, custas processuais, honorários advocatícios, honorários periciais e demais despesas decorrentes direta ou indiretamente do descumprimento das obrigações.

Este Aviso poderá ser alterado e/ou atualizado quando necessário e comunicado através do Portal do Credenciado.

São Jose dos Campos, 28 de junho de 2021.

Plano Santa Casa Saúde

O PLANO QUE FUNCIONA QUANDO VOCÊ PRECISA.

Plano
Santa Casa
Saúde